

Artigos

Recebido: 13.03.2019

Aprovado: 08.06.2020

Publicado: 20.10.2021

DOI <http://dx.doi.org/10.18316/REDES.v9i3.5544>

A perspectiva de gênero no debate relacionado ao meio ambiente e à concretização de direitos humanos

Gabriela Giaqueto Gomes

UNESP, Franca, São Paulo, Brasil

<https://orcid.org/0000-0003-3476-8096>

Kelly Cristina Canela

UNESP, Franca, São Paulo, Brasil

<https://orcid.org/0000-0001-5611-1744>

Resumo: O artigo tem por objeto a discussão do papel da mulher no contexto socioambiental, de modo a demonstrar o diálogo entre as transformações históricas relacionadas ao gênero feminino e sua relação com o meio ambiente. A pesquisa analisa a intersecção entre sustentabilidade ambiental e equidade de gênero, na medida em que, sem a igualdade social, de gênero e de raça, torna-se impraticável um planeta sustentável e justo. Para sustentar a abordagem, utiliza-se como embasamento teórico-filosófico a Teoria Bidimensional de Justiça, defendida pela filósofa Nancy Fraser. O artigo problematiza as questões: Como realizar a emancipação da mulher dentro do contexto do desenvolvimento sustentável? Como desenvolver espaços de participação social que favoreçam a equidade de gênero e a cidadania ecológica? A promoção da igualdade deve passar pela emancipação das mulheres, pela introdução da perspectiva de gênero nas políticas e pela participação feminina efetiva em ações de proteção ao meio ambiente. A pesquisa utiliza-se do método hipotético-dedutivo e da técnica da pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Emancipação feminina; *Gênero*; Meio ambiente.

The gender perspective in a debate related to the environment and human rights achievement

Abstract: This article aims to discuss women role in the socio-environmental context, in order to demonstrate a dialogue between the historical transformations related to feminine gender and their relationship with the environment. This research analyzes the intersection between environmental sustainability and gender equity, since without social, gender and race equality, a sustainable and fair planet becomes impractical. To support the approach, the two-dimensional Justice Theory is used as a theoretical-philosophical basis, which is defended by the philosopher Nancy Fraser. The article discuss this questions: how to achieve women emancipation within sustainable development context?

How to develop spaces of social participation that promotes gender equity and ecological citizenship? The promotion of equality must include women emancipation through an introduction of a gender perspective in policies, and women effective participation in environment protection. The research uses the hypothetical-deductive method and bibliographic research.

Keywords: Environment; Feminine emancipation; Gender.

Introdução

O presente artigo tem por objetivo a discussão do papel da mulher no contexto socioambiental, refletindo sobre as transformações históricas na relação de gênero, a importância da participação feminina em questões relacionadas ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável como forma de afirmar a equidade de gênero.

A questão ambiental tem sido uma preocupação constante nos dias atuais, em que os problemas de poluição, degradação ambiental e pobreza permeiam as relações sociais em nível local e mundial. Em verdade, verifica-se um fortalecimento no interesse pelo meio ambiente, a partir das últimas três décadas, em razão da progressiva degradação ambiental e esgotamento dos recursos naturais e não renováveis, o crescimento desordenado da população, o uso abusivo e o manejo inadequado dos recursos naturais. Isso se dá em razão do modelo atual e dominante de desenvolvimento capitalista ser fundamentalmente baseado na concentração de poder e recursos, o que acaba por fomentar desigualdades e destruir o meio ambiente.

A luta pela proteção do meio ambiente se identifica, em grande parte, com a luta de proteção dos direitos humanos que visa melhorar as condições de vida do ser humano, considerando-se que o padrão corrente de desenvolvimento não é nem sustentável, nem igualitário. Assim, ao privar determinados grupos de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, ceifa-se, cada vez mais, direitos fundamentais.

Nesse sentido, torna-se evidente que o discurso da preservação ambiental deve considerar, além do discurso biológico, as diversas formas que se dão as relações entre os seres humanos, pois é dentro da sociedade que diversos grupos se ordenam, hierarquizam-se, diferenciam-se, ocupam determinada posição e desenvolvem formas de relação com a natureza. As questões ambientais não devem ser compreendidas isoladamente, uma vez que são sistêmicas, interligadas e interdependentes a outros fatores como a economia e o desenvolvimento das relações humanas¹.

É dentro desse cenário que incide a mulher e sua constante busca pela igualdade de gênero. A mulher tem sido compreendida pelos organismos internacionais de proteção ambiental como sujeito determinante no processo de desenvolvimento sustentável. A mobilização das mulheres, principalmente a partir da realização da ECO-92 no Brasil, consolidou uma visão de que a ecologia possui princípios intrínsecos à busca pela igualdade de gênero, em uma importante associação pela busca de mudanças na ordem social, fundamentada no conceito de justiça social.

¹ ANGELIN, Rosângela. Mulheres, ecofeminismo e desenvolvimento sustentável diante das perspectivas de redistribuição e reconhecimento de gênero. Estamos preparados? *Revista Eletrônica Direito e Política*, Itajaí, n. 3, p. 1569-1597, 2014.

Sabe-se que as mulheres são mais responsabilizadas pelo cuidado ambiental, em razão das relações de poder exercidas historicamente pelos homens sobre as mulheres, dada a cultura patriarcal e machista, a qual excluiu a mulher do mundo da tecnologia, da ciência e da produção, incumbindo-as dos cuidados específicos em relação à compra de suprimentos para o lar, cuidado e preparação de alimentos, gestão da casa, dentre outros. Assim, tem-se que a aproximação da mulher com a natureza se deu culturalmente, e, de maneira alguma, como algo natural, determinado biologicamente. Por conseguinte, essa maior aproximação fez com que as mulheres se tornassem importantes agentes na transformação do comportamento da sociedade em busca da promoção da cidadania ecológica, despontando, cada vez mais, nos papéis de liderança, nos processos de formulação de políticas públicas e processos decisórios.

Nesse sentido, o ecofeminismo surge como importante instrumento nesta empreitada, eis que procura unir a luta contra a exploração da natureza e a luta contra a opressão feminina em um só marco teórico², vislumbrando uma vida ecologicamente equilibrada, sustentável e justa tanto para homens, quanto para as mulheres. Contudo, considerando que o ecofeminismo propõe uma fusão de temas e discussões tão complexas e amplas, verifica-se, ainda hoje, a existência de diversas correntes que buscam explicá-lo, em uma convivência não tão harmoniosa.

Para tanto, a teoria bidimensional de justiça, desenvolvida pela filósofa norte-americana Nancy Fraser, é fundamental à compreensão do surgimento dos novos movimentos sociais e das novas reivindicações por justiça social, unindo o enfoque teórico com a prática social. A análise da filósofa contemporânea é de grande relevo para a efetivação de ações voltadas à identidade de gênero, eis que, diante da constatação de que a hierarquia existente no mundo hodierno é resultado de questões econômicas de má distribuição, de desrespeito e desprestígio cultural, que reflete na subordinação de determinados grupos e em injustiça social, esta propõe uma nova concepção de justiça a ser analisada a partir de um binômio teórico: redistribuição e reconhecimento, em uma perspectiva que comungue a dimensão econômica da redistribuição e a dimensão cultural do reconhecimento.

Os estudos da problemática ambiental, atrelados à perspectiva de gênero, compartilham a premissa de que essas relações são um fator importante a ser considerado na análise da transformação ambiental e da sustentabilidade³. Inserir a perspectiva de gênero no debate relacionado ao meio ambiente e localizá-la no interior de um debate mais amplo dos direitos humanos e da cidadania ecológica é uma contribuição importante que as mulheres, sobretudo a partir da configuração dos movimentos ecofeministas, estão fazendo para se chegar ao almejado desenvolvimento sustentável.

O artigo fundamentou-se na pesquisa bibliográfica, buscando analisar os processos sociais e históricos que envolvem a tríade: gênero, mulher e meio ambiente. Assim, na coleta de documentos, buscou-

² DUARTE, Raquel Cristina Pereira. O ecofeminismo e a luta pela igualdade de gênero: uma análise à luz da teoria bidimensional de justiça. 2015. **Dissertação** (Mestrado) - Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, RS, 2015.

³ VELÁSQUEZ, Margarita. Hacia la construcción de la sustentabilidad social: ambiente relaciones de género y unidades domésticas. TUÑÓN PABLOS, Esperanza (Coord.). **Género y Medio Ambiente**. México: Ecosur, 2003.

se selecionar aqueles relacionados à perspectiva de gênero, à preservação do meio ambiente por meio do desenvolvimento sustentável e, de forma específica, materiais que conjugassem essas duas problemáticas.

Durante o estudo percebeu-se, ainda, a necessidade de se consultar documentos relacionados ao ecofeminismo e sua historicidade, à globalização e seus efeitos, bem como documentos elaborados pelo Governo com o propósito de divulgar as políticas públicas que são desenvolvidas para a mulher e sua emancipação.

Em um primeiro momento, foram problematizadas as questões fundamentalmente relacionadas ao atual modelo de segregação da mulher e suas demais vertentes, partindo da pesquisa histórica e os reflexos da globalização na formação da atual estrutura social. Após, buscou-se exemplificar como ocorre, efetivamente, a inserção da mulher no debate do meio ambiente e o desenvolvimento social, como forma de afirmar sua emancipação e a equidade de gêneros. Assim sendo, para a consecução da presente proposta, a partir de uma abordagem analítica e crítica, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, utiliza-se o método hipotético-dedutivo, partindo-se da hipótese de que a introdução da variável de gênero na temática ambiental é fundamental para afirmar o resgate da cidadania ecológica e, conseqüentemente, promover a emancipação sociopolítica da mulher.

A globalização e seus efeitos negativos: degradação ambiental e injustiças sociais

Carregando a bandeira da revolução tecnológica, a expansão dos efeitos da globalização acarreta um impiedoso processo de exclusão social, econômica, política, cultural e étnica, a partir do momento em que apenas poucos indivíduos são inseridos de forma satisfatória nesse novo modelo, como ocorre na expansão massiva e não democrática dos meios tecnológicos e de informação. Essa segregação social, não raro, vem acompanhada da degradação ambiental, vez que o binômio produção/consumo nos mostra que quem mais possui, mais consome e, conseqüentemente, mais polui. Hialino que a grande maioria dos países considerados desenvolvidos adota um modelo de desenvolvimento orientado por uma racionalidade destrutiva.

A percepção sobre determinadas questões ambientais e suas relações com o desenvolvimento econômico só teve início no contexto dos anos de 1980, época em que também se verifica o surgimento da concepção do desenvolvimento sustentável. Durante muito tempo, associou-se o desenvolvimento à tecnologia e ao enfrentamento dos problemas humanos a partir desta. A conjugação do termo desenvolvimento à sustentabilidade possibilitou uma expansão e remodelação na compreensão daquele: o novo modelo de desenvolvimento passou a ser permeado por uma ética singular, em que os objetivos econômicos se subordinaram ao funcionamento dos ecossistemas e aos parâmetros da qualidade de vida das pessoas.

Contudo, percebe-se que o hodierno modelo dominante de desenvolvimento capitalista globalizado é concentrador de poder e de recursos, fomenta desigualdades de toda ordem e destrói o meio ambiente. Os aspectos negativos da globalização levam à reflexão a partir de um contexto mais amplo, em que se destacam os debates sobre a exclusão, pois, apesar da revolução tecnológica e do crescimento econômico,

grande parte da população mundial ainda permanece marginalizada em termos econômicos, sociais e políticos, sem alcançar melhores condições de vida.

Como desdobramento desses debates, surgem abordagens críticas ao modelo dominante de desenvolvimento, buscando estabelecer propostas alternativas à segregação social advinda do capitalismo. Os aspectos da organização capitalista, no contexto da economia globalizada, trouxeram consequências ambíguas para as mulheres, uma vez que, apesar de se afirmarem conquistas e avanços, em termos de reconhecimento de direitos e melhoria nas condições de vida, o marco da desigualdade, da pobreza e da opressão permanece em destaque no meio feminino. Certo que, por meio do desenvolvimento do capitalismo, intensificaram-se as diferenças de gênero, bem como a opressão e a submissão das mulheres.

Dentre os fenômenos que caracterizam a globalização está a “feminização” da força de trabalho. A partir da primeira e segunda Guerra Mundial, a mulher foi inserida no mercado de trabalho para suprir o vazio deixado pelos homens e para preencher uma demanda surgida com a eclosão da guerra. Como reflexos desse marco histórico, tem-se uma maior visibilidade às mulheres na vida pública, por meio da participação e mobilização na esfera social e política, a ampliação da autonomia feminina, a ocupação feminina em antigos nichos ocupacionais tipicamente masculinos, e, até mesmo, na emergência de novas formas de família, substituindo a família tradicional baseada na dominação do homem, sob o modelo patriarcal.

Noutro lado, o fenômeno da globalização aumentou significativamente a desigualdade para as mulheres, uma vez que a grande maioria se mantém marginalizada às bases da pirâmide social, sobrecarregada por afazeres domésticos e responsabilidades profissionais, inserida em trabalhos precários e vulneráveis, imersa em lutas cotidianas de pobreza⁴. Seria possível uma melhoria nas condições de vida da mulher sem uma efetiva mudança na posição estrutural na sociedade?

Nesse contexto, o movimento feminista muito tem contribuído na crítica a esse modelo de desenvolvimento capitalista e suas consequências, já que as mulheres também são vítimas da segregação e consequentes desigualdades de gênero fomentadas pela globalização capitalista de efeitos excludentes⁵.

Os movimentos feministas, em união com ambientalistas, influíram no estabelecimento da Agenda 21 para promover a integração plena da mulher em todas as atividades relativas ao desenvolvimento sustentável, particularmente em relação à sua participação no manejo dos ecossistemas e no controle da degradação ambiental, incentivando o aumento de mulheres nos postos de decisão, planejamento, manejo e divulgação nas áreas de meio ambiente e desenvolvimento⁶.

⁴ BENERIA, Lourdes. **Gender, Development and Globalization**: economics as if all people mattered. London: Routledge, 2003.

⁵ CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. **Gênero e meio ambiente**. 2 ed. São Paulo / Brasília: Cortez / UNESCO: UNICEF, 2005.

⁶ BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_politicamulheres.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2018.

A Agenda 21 foi um dos principais resultados da conferência ECO-92, ocorrida no Rio de Janeiro, Brasil, em 1992, e foi bastante precisa ao afirmar o papel da mulher no desenvolvimento sustentável, propondo aos governos a implementação de estratégias para o pleno desenvolvimento da mulher. Contudo, a análise de seus documentos evidencia a presença da ideia de participação da mulher na esfera ambiental tão somente em função de seu “papel vital” no gerenciamento do meio ambiente, e não baseada na ideia de igualdade de participação e decisão.

Fato é que os esforços feministas para incluir determinantes de gênero no meio acadêmico, nos estudos sobre trabalho e desenvolvimento, na produção e interpretação de dados, têm permitido a construção de um novo saber e um novo olhar para as questões de gênero, abrindo novas possibilidades de construções e transformações na ordem vigente. Não é fácil avaliar as mudanças acompanhadas pela globalização sobre as mulheres, pois, em geral, apresentam aspectos contraditórios e cheios de tensão.

Direitos humanos fundamentais: o direito humano ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à igualdade de gênero

Remonta, ao final da Segunda Guerra Mundial, o processo de internacionalização dos Direitos Humanos, em que a comunidade internacional volta sua atenção ao tema da proteção da pessoa humana e de sua dignidade. Assim, com o desenvolvimento progressivo do Direito Internacional dos Direitos Humanos, em que as relações dos Estados com seus nacionais tornaram-se matéria de interesse internacional, foi proporcionada uma ênfase particular à conclusão de Tratados de proteção ao meio ambiente, em todas as suas vertentes⁸.

Os Direitos Humanos e o Direito Ambiental devem ser estudados a partir de uma relação conjunta, vez que abordam temas de grande relevância no mundo globalizado contemporâneo, e afetam sobremaneira a sobrevivência da espécie humana. O meio ambiente, muito antes que um Direito Humano, é uma prerrogativa indispensável para a existência de vida humana na Terra. Assim, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado está intrinsecamente relacionado com o princípio da dignidade humana, pois a ausência de um mínimo de qualidade ambiental impossibilita o suprimento das necessidades humanas mais básicas.

Nesse mesmo sentido, a questão de gênero discutida dentro da perspectiva da diversidade humana desponta como fundamental para a garantia da dignidade à pessoa humana. Práticas de subjugação da mulher remanescem até os dias de hoje, em uma cultura que permanece situando-a em patamares de inferioridade, ainda que se registre alguns avanços, principalmente no que diz respeito à posituação jurídica de garantias formais durante o século XX.

⁷ PRINCÍPIO n. 20. **Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, jun. 1992. Disponível em <https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/declaracao_rio_ma.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2018.

⁸ BULZICO, Bettina Augusta Amorim. O direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado: origens, definições e reflexos na ordem constitucional brasileira. 2009. 216 p. **Dissertação** (Mestrado em Direito) - Faculdades Integradas do Brasil – UniBrasil, Curitiba, 2009.

A tendência humana de impor especializações a sua realidade individual acaba por reduzir e inibir a diversidade criada pelo seu desenvolvimento. Nesse sentido, o modelo masculino, reproduzido para o ser humano e cidadão, perpetua diversas formas de exclusão e desvalorização das mulheres, permanecendo estável a estrutura da dominação, que se apresenta em diversas dimensões.

A igualdade entre mulheres e homens, além de ser uma questão de Direitos Humanos, é uma condição de justiça social, tendo por pressuposto necessário e fundamental para a igualdade, o desenvolvimento e a paz. A igualdade de gênero exige que, numa sociedade, homens e mulheres gozem das mesmas oportunidades, rendimentos, direitos e obrigações em todas as áreas.

Frente às desigualdades e grandes assimetrias que ainda persistem, a promoção da igualdade passa pela emancipação das mulheres, pelo acesso ao planejamento familiar efetivo, pela introdução da perspectiva de gênero nas políticas e, como já elucidado, pela participação feminina efetiva em ações de proteção ao meio ambiente.

A ausência da igualdade de gênero é vista pelos organismos multilaterais como um empecilho a uma sociedade mais sustentável baseada em princípios que garantam a justiça socioambiental, recuperação de ecossistemas frágeis, a proteção do meio ambiente e a segurança alimentar⁹, em garantia ao cumprimento dos Direitos Humanos.

Ao analisar o documento final da RIO+20, realizada no Rio de Janeiro vinte anos depois da ECO-92, percebe-se uma reafirmação à proteção da mulher, em toda a sua diversidade. Assim, torna-se clara a interação entre a igualdade de gênero e a busca por um meio ambiente ecologicamente equilibrado na promoção de Direitos Humanos a toda a sociedade. A inclusão da mulher nas políticas de desenvolvimento sustentável, em debates que reforcem sua emancipação, são ferramentas essenciais para que se alcance uma sociedade equilibrada, pacificada, com propósitos de desenvolvimento fundados na proteção ao meio ambiente.

O grande desafio é a valorização e aceitação da diversidade, afirmando a especificidade e o reconhecimento da mulher de forma inter-relacionada com a ecologia, questionando o modelo vigente das relações entre a humanidade e a natureza, na busca pela igualdade¹⁰. Homens e mulheres devem buscar valores essenciais que deem sentido à civilização, por meio do esforço individual para o encontro de relações igualitárias e recíprocas, em respeito aos princípios dos Direitos Humanos.

A integração das mulheres no discurso do desenvolvimento sustentável e a perspectiva de redistribuição e reconhecimento de gênero, sob a ótica de Nancy Fraser

Dentro do meio social, os diversos grupos humanos se ordenam, diferenciam-se e hierarquizam-se, desenvolvendo várias formas de relação com a natureza. Nesse contexto, torna-se evidente que o padrão

⁹ JACOBI, Pedro Roberto; EMPINOTTI, Vanessa; TOLEDO, Renata Ferraz de. Gênero e meio ambiente. **Revista Ambiente e Sociedade**, São Paulo, v. 18, n. 1, jan./mar. 2015.

¹⁰ RIO +20. Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável. **O futuro que queremos**. Rio de Janeiro, jun. 2012. Disponível em: <http://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/DesenvolvimentoSustentavel/2012_Declaracao_Rio.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2018.

atual de desenvolvimento não é sustentável, nem mesmo igualitário, mantendo um comportamento subestimado acerca da importância de análises sociais ligadas à questão ambiental. Para compreender a atual estrutura de desenvolvimento, sua relação com o meio ambiente e a incorporação da mulher, dentro desse cenário, é importante reportar-se ao contexto histórico.

O ambientalismo, as organizações de desenvolvimento e o feminismo surgem na década de 1970 como resultado das lutas pela democratização do país, na busca de uma sociedade mais justa e equilibrada¹¹. Essa origem comum provocou uma aproximação. O reconhecimento de que existem relações entre problemas ambientais e a realidade social, política, econômica e cultural conduziu a uma nova postura que passou a colocar o ser humano como principal fator na conservação ecológica.

Em um contexto internacional, já na década de 90, diversos encontros começam a pontuar a necessidade de se alcançar a igualdade legal, política e social das mulheres. Defende-se sua incorporação no planejamento de políticas públicas que incidam nos interesses práticos das mulheres com o objetivo de melhorar sua posição desigual na relação entre os gêneros e que permitam sua emancipação. Dentre os diversos encontros internacionais, destaca-se a Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, que aconteceu em Pequim, em 1995. O resultado foi um acordo com o objetivo de alcançar a igualdade de gênero e eliminar a discriminação contra mulheres e meninas em todo o mundo.

Com a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida como ECO-92, pela primeira vez foi colocada a participação das mulheres dentro do discurso do desenvolvimento sustentável. A ECO-92 reuniu legisladores, diplomatas, cientistas e representantes de ONGs, de 179 países, em um esforço conjunto para reconciliar as interações entre o desenvolvimento humano e o meio ambiente. Como resultado do encontro, elaborou-se um documento com 173 recomendações denominado “Agenda 21 – a Plataforma de Ação do Desenvolvimento Sustentável”¹².

De fato, a ECO-92 destaca-se como o momento em que as reflexões sobre gênero e meio ambiente e a estruturação de ações, por parte do movimento feminista, tomaram verdadeiro impulso. A mobilização das mulheres no encontro abriu as portas para seu ingresso em todas as conferências da ONU, incorporando o debate sobre as relações de gênero nas demais agendas nacionais e internacionais, sendo fundamental na construção da sustentabilidade entre sociedade e meio ambiente. Contudo, ainda prevalecia a ideia da participação da mulher na esfera ambiental, em função de seu “papel vital”¹³ no gerenciamento do meio ambiente, e não baseada na ideia de igualdade de participação e decisão.

Em um evento paralelo à ECO-92, ocorria o Planeta Fêmea, em que mulheres do mundo todo discutiram temas como globalização, pobreza, segurança alimentar, ciência, tecnologia, educação, e

¹¹ CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. **Gênero e meio ambiente**. 2 ed. São Paulo / Brasília: Cortez / UNESCO: UNICEF, 2005.

¹² Id.

¹³ PRINCÍPIO n. 20. **Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, jun. 1992. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/declaracao_rio_ma.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2018.

a problemática das mulheres, que alijadas dessas grandes discussões, sofriam consequências desses processos¹⁴. O Planeta Fêmea foi importante para a afirmação do movimento feminista. A mobilização das mulheres a partir da ECO-92 e do Planeta Fêmea consolidou o elo entre as bandeiras do feminismo e da ecologia.

Ao analisar o documento final da RIO+20, realizada no Rio de Janeiro vinte anos depois da ECO-92, percebe-se uma reafirmação à proteção da mulher, em toda a sua diversidade. Foi a partir deste evento que se promoveu uma efetiva igualdade de gênero, desde sua participação plena nas demandas políticas, aqui, especificamente, tratando do meio ambiente.

Importante destacar o papel do ecofeminismo na análise dos sistemas opressivos causadores da crise ambiental e da exclusão social. Isso porque seu surgimento, fruto dos movimentos ambientalistas e feministas dos anos 70, partiu da união entre temas da ecologia e do feminismo, objetivando explicar as supostas ligações entre a exploração do meio ambiente e a opressão das mulheres. O termo “ecofeminismo” apareceu, pela primeira vez, na obra da escritora francesa Françoise D’Éaubonne (1920-2005), em seu ensaio literário *Le féminisme ou la mort*, lançado em 1974, no qual a autora defende que as mulheres, assim como a natureza, são dominadas pelo patriarcado, já que o ser humano enxerga o meio ambiente enquanto um objeto que pode e deve ser dominado, enquanto as mulheres seriam definidas por seu papel materno e doméstico na sociedade¹⁵.

Ainda que o movimento feminista não se paute, exclusivamente, na necessária proteção ao meio ambiente como forma de promover a igualdade de gênero, é evidente que a bandeira do movimento ambiental ou ecologista passou a integrar a pauta de discussões do movimento. Isso porque há uma considerável convergência entre suas reivindicações: a crítica antropocentrista e androcêntrica, a busca pela sustentabilidade humana, social e ecológica, e a necessária reestruturação de conceitos culturais dominantes. Logo, o ecofeminismo percebe a relação entre a natureza e o feminino, vinculando-os a partir da desvalorização do meio ambiente e das mulheres, mostrando uma preocupação com a sobrevivência do planeta conjugada a uma sobrevivência digna, justa e democrática para todos.

Por se tratar de uma teoria complexa, que abrange a concepção e ressignificação de diversos conceitos, o ecofeminismo não comunga de uma única expressão ideológica, sendo que, até os dias atuais, notam-se divergências relevantes em relação ao reconhecimento da identidade feminina e à busca pela igualdade. Para tanto, de maneira a não minimizar um movimento tão amplo e restringi-lo a uma única perspectiva, é interessante expor os pontos comuns verificados entre as demais correntes: a crítica ao pensamento hegemônico patriarcal, antropocêntrico e androcêntrico; ao sistema capitalista; aos dualismos impostos; a hierarquização sociocultural e a associação entre a dominação da natureza e a dominação da mulher.

¹⁴ CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. **Gênero e meio ambiente**. 2 ed. São Paulo / Brasília: Cortez / UNESCO: UNICEF, 2005.

¹⁵ DUARTE, Raquel Cristina Pereira. O ecofeminismo e a luta pela igualdade de gênero: uma análise à luz da teoria bidimensional da justiça. 2015. 104 f. **Dissertação** (Mestrado) - Universidade de Caxias do Sul, Programa de Pós-Graduação em Direito. Caxias do Sul. 2015.

A autora argentina Alicia Puleo, importante pesquisadora ecofeminista, aponta a existência de, pelo menos, três correntes ecofeministas. Sob a ótica do ecofeminismo clássico, tem-se a naturalização da mulher como protetora, por excelência, do meio ambiente, pressupondo uma ética feminina de proteção e cuidado, em contraposição ao masculino, naturalmente predisposto à competição e à destruição. Noutro lado, o ecofeminismo espiritualista recebeu diversas influências de princípios religiosos e acredita ser a natureza algo sagrado, sendo que as mulheres assumem uma posição de maior proximidade com o meio ambiente e, conseqüentemente, uma tendência protetora da natureza¹⁶.

A identificação mulher-natureza que fazem algumas correntes, em especial as ligadas ao ecofeminismo clássico, acabam por assumir um caminho perigoso para o avanço do debate feminista ao representar um retorno dos estereótipos impotentes destinados às mulheres. Essa visão contribui, inclusive, para um entendimento errôneo da teoria ecofeminista, gerando críticas desqualificadoras do movimento¹⁷. Contudo, apesar de algumas vertentes do ecofeminismo serem muito questionadas pelas controvérsias que acabam por criar, já que muitas vezes recorrem a princípios e visões que não somam, mas criam hierarquias, que são as raízes da atual desigualdade de gênero e representam certo retrocesso na luta pela emancipação feminina, não se deve deixar que tais incompletudes técnicas e práticas atrapalhem a contribuição que cada uma delas proporciona ao movimento no geral.

Afinal, desponta como a teoria mais utilizada para embasar o movimento e promover a igualdade nos dias atuais, o ecofeminismo construtivista, cuja representante mais expressiva é Bina Agarwal, economista indiana. A corrente construtivista se afasta da teoria que associa as mulheres à natureza a partir de uma relação inerente, natural, biológica, e justifica tal proximidade com base nas relações de gênero e nas responsabilidades femininas na economia familiar, oriundas da divisão sexual do trabalho, da distribuição do poder e da propriedade, alimentada constantemente por um processo cultural fundamentado no patriarcalismo e no antropocentrismo¹⁸. Logo, o vínculo entre a mulher e a natureza é uma relação construída social e culturalmente.

O que é passível de ser considerado é que a maior relação das mulheres para com a natureza se dá em razão de suas interações na economia familiar, por meio do uso e manejo dos recursos naturais, da distribuição do poder e da propriedade, propiciando uma maior aproximação da mulher com o meio ambiente. Portanto, não é a sina biológica que determina as identidades femininas, mas as relações humanas que envolvem o poder, eis que a cultura é uma dimensão da existência que abarca os modos de vida e as concepções de mundo, historicamente construídos.

¹⁶ PULEO, Alicia. Mujeres por un mundo sostenible. *Dossiers Feministes. Cátedra de Estudios de Género de la Universidad de Valladolid*, Valladolid, n. 14, p. 09-19, 2010.

¹⁷ DUARTE, Raquel Cristina Pereira. O ecofeminismo e a luta pela igualdade de gênero: uma análise à luz da teoria bidimensional da justiça. 2015. 104 f. **Dissertação** (Mestrado) - Universidade de Caxias do Sul, Programa de Pós-Graduação em Direito. Caxias do Sul. 2015.

¹⁸ SILIPRANDI, Emma. Ecofeminismos: mulher, natureza e outros tipos de opressão. **Fazendo Gênero**, n. 7, 2006, Florianópolis. *Anais eletrônicos...*, 2006. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/7/st_31.html>. Acesso em: jul. 2018.

As contribuições do ecofeminismo são inovadoras na medida em que procuram destacar aspectos muitas vezes desconsiderados nas políticas de desenvolvimento, questões “economicamente irrelevantes”, como a cultura local, a qualidade de vida, os valores das populações atingidas pelas políticas, as implicações que determinadas atividades econômicas têm sobre as condições de vida e trabalho das mulheres¹⁹. De fato, o movimento ecofeminista busca aliar os debates feministas às temáticas da preservação e manutenção da vida saudável e digna em todas as suas formas, exigindo mudanças profundas na sociedade e repudiando qualquer forma de opressão e discriminação. O modelo proposto pelo movimento visa alcançar a igualdade entre homens e mulheres, tanto na esfera pública quanto na privada, incluindo a maior participação das mulheres nos espaços de decisão no mercado de trabalho.

Nessa perspectiva, é pertinente analisar a temática da desigualdade social e da violação de direitos humanos sob o recorte de gênero, a partir das teorias da redistribuição e do reconhecimento de gênero de Nancy Fraser. Fato é que diversos filósofos vêm admitindo a teoria do reconhecimento como um importante instrumento na busca pela compreensão das atuais lutas sociais e, conseqüentemente, na concepção de novos padrões de justiça. Contudo, são nos estudos de Fraser que se busca compreender, efetivamente, a complexidade das sociedades capitalistas contemporâneas e as relações estabelecidas entre economia e cultura, apontando seus reflexos nas interações sociais e relações de poder que culminam em injustiças e patologias sociais existentes²⁰, a partir de uma interação entre o enfoque teórico e a prática social.

A filósofa, que participou ativamente da segunda onda do movimento feminista dos Estados Unidos, buscou redefinir o conceito de justiça a partir da associação entre a dimensão econômica da redistribuição e da dimensão cultural do reconhecimento. Isto é, as dimensões econômica e cultural precisam estar associadas para o fim das injustiças à nível mundial. A teoria bidimensional de Fraser é triunfante ao passo que, enquanto constata a existência de injustiças advindas de uma política distributiva falida e de um estigma social discriminador, propõe elaborar um conceito de justiça abrangente, que seja capaz de acomodar tanto as reivindicações por igualdade social, que implicam mudanças culturais, valorização da diversidade, e rompimento de paradigmas, quanto aquelas reivindicações por reconhecimento da diferença²¹.

A relevância dos seus estudos para a abordagem da questão de gênero reside no fato de que Fraser aponta um enfoque bidimensional de luta nos novos movimentos sociais, em que se exige uma política econômica justa ao lado de uma política de transformação cultural. A demanda de gênero é, assim, bivalente, eis que as políticas redistributivas são necessárias para superar os efeitos de uma política econômica desigual

¹⁹ SILIPRANDI, Emma. Ecofeminismo: contribuições e limites para a abordagem de políticas ambientais. **Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 1, p. 61-71, jan./mar. 2000.

²⁰ BRESSIANI, Nathalie de Almeida. Economia, cultura e normatividade: o debate de Nancy Fraser e Axel Honneth sobre redistribuição e reconhecimento. 2010. 151 p. **Dissertação** (Mestrado em Filosofia) – Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2010.

²¹ FRASER, Nancy. La justicia social en la era de la política de la identidad: Redistribución, reconocimiento y participación. In: FRASER, Nancy. **Redistribución o reconocimiento?** Un debate político filosófico. Trad. Pablo Manzano. Madrid: Fundación Paideia Galizza y Ediciones Morata, 2006.

que incide nas mulheres, bem como as políticas de reconhecimento são fundamentais para lidar com os problemas relacionados ao *status* feminino, marcado pela subordinação e falta de valorização²².

Nessa linha de raciocínio, Fraser trata a luta por reconhecimento como uma questão de *status* social, em que o reconhecimento de cada indivíduo é fundamental para que haja o sentimento de justiça e que se promova a participação paritária no meio social. Assim, uma política de reconhecimento é fundamental para a superação da subordinação de um grupo advinda de valores culturais institucionalizados, como é o caso das mulheres. Para a filósofa, a participação paritária no meio social é o pressuposto básico para a solução dos conflitos.

Segundo a autora, para que a participação popular seja possível é necessária a implementação de uma condição objetiva e de outra intersubjetiva. A premissa objetiva determina a distribuição de recursos materiais que possibilitem o indivíduo ter voz, independência e autonomia, enquanto a premissa intersubjetiva pressupõe a ruptura com os padrões institucionalizados que inferiorizam um grupo, promovendo a todos a igualdade de condições e igualdade de *status*. Para Fraser, as mulheres querem a valorização da identidade feminina individual e coletiva e a valorização econômica de suas atividades, por meio da redistribuição dos recursos materiais²³.

Fraser busca construir um modelo original para a teoria do reconhecimento, caracterizando-o como uma dimensão fundamental de justiça, já que esta é a condição intersubjetiva para a promoção da paridade de participação, critério que, segundo a autora, rege a ideia de justiça²⁴. Por conseguinte, o injusto seria a falta de reconhecimento, a ausência de participação, impossibilidade de interação social igualitária, refletindo na exclusão de indivíduos que estariam à margem da cultura hegemonicamente institucionalizada, ou seja, na subordinação social.

Nancy Fraser advoga a ideia de que as minorias sociais estão nesta condição de subordinação, em especial, devido à distribuição injusta de bens e recursos. Assim, aponta a necessidade de as mulheres buscarem a alteração de seu *status* social por meio da redistribuição, propiciada pelos movimentos feministas²⁵. Os movimentos sociais devem se direcionar na busca do reconhecimento de novos padrões sociais, por meio de políticas de redistribuição de gênero que valorizem a participação paritária na sociedade: redistribuição de renda, reorganização das relações de trabalho e participação democrática nas decisões do Estado²⁶.

²² FRASER, Nancy. Nuevas reflexiones sobre el reconocimiento. **New Left Review**, Londres, n. 4, p. 55-68, 2000.

²³ FRASER, Nancy. La política feminista en la era del reconocimiento: un enfoque bidimensional de la justicia de género. Trad. Marta Postigo Asenjo. **Arenal Revista de Historia de las Mujeres**, Granada, n. 19, p. 267-286, jul./dez. 2012.

²⁴ MENDONÇA, Ricardo Fabrino de. Dimensão intersubjetiva da auto-realização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, n. 70, p. 143-154, jun. 2009.

²⁵ BRESSIANI, Nathalie de Almeida. **Economia, cultura e normatividade**: o debate de Nancy Fraser e Axel Honneth sobre redistribuição e reconhecimento. 2010. 151 p. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2010.

²⁶ FRASER, Nancy. Redistribuição, reconhecimento e participação: por uma concepção integrada da justiça. In: SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flávia (Coords.). **Igualdade, diferença e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

Suas análises são de grande relevo para a efetivação de ações voltadas à identidade de gênero: é fundamental a busca pela redistribuição de bens e recursos que permanecem sob o domínio masculino e pela participação paritária das mulheres na sociedade. O trabalho pela equidade, na busca pelo respeito às diversidades e identidades femininas, da igualdade de direitos, superando tradicionais injustiças entre homens e mulheres, por meio do rompimento de paradigmas existentes na atual sociedade patriarcal e capitalista, objetivam a construção de uma igualdade não somente entre os gêneros, mas entre os seres humanos e a natureza. Nas palavras de Moacir Gadotti:

A hegemonia de um novo modelo de desenvolvimento depende também dos movimentos de mulheres. Inserir a perspectiva relacional de gênero nesse debate e localizá-la no interior de um debate mais amplo dos direitos humanos e da cidadania é uma contribuição importante que as mulheres estão dando para se chegar ao almejado desenvolvimento sustentável. Relações solidárias entre os sexos devem ser consideradas vitais na construção da sustentabilidade²⁷.

Assim, as reivindicações da luta feminista, conjugada com os aspectos ambientalistas, estão promovendo uma conversão de pensamentos no sentido proposto pela teoria bidimensional de justiça, conceituado por Nancy Fraser. Percebe-se que as mulheres muito têm a contribuir com o debate da preservação ambiental e da sustentabilidade da vida, e tal contribuição não se dá por fatores biológicos naturais, mas sim pela sua inserção social e cultural em atividades específicas, que proporcionaram o contato mais direto com a natureza, devendo tal realidade ser reconhecida e valorizada, propiciando, às mulheres, maior participação nos espaços de poder e decisão no meio social.

Experiências e representações sobre gênero e meio ambiente: o movimento de mulheres no Brasil e o desenvolvimento sustentável

Trabalhar a relação gênero e desenvolvimento sustentável não é algo simples, seja no plano teórico, seja na prática. Como promover a emancipação da mulher dentro do contexto do desenvolvimento sustentável? Como desenvolver espaços de participação social que favoreçam a equidade de gênero e a cidadania ecológica? As iniciativas para conjugar esses dois fatores mostram que é necessário destacar a vinculação entre ecossistemas e a população, considerando os diferentes elementos da estrutura social que determinam a relação com o meio ambiente.

Sabe-se que a cidadania não é tida como um conceito estagnado, mas sim compreendida a partir de um conceito histórico, eis que seu sentido varia no tempo e espaço, em especial, sob a perspectiva de dois elementos: titularidade e conteúdo. É evidente que o processo de ampliação da cidadania decorre de seu caráter de construção e de luta por direitos.

Nesse sentido, a hodierna concepção de cidadania consolidou-se devido às inúmeras questões advindas de uma ordem e de influências globalizantes. A nova cidadania está ligada aos novos movimentos sociais, representados por inúmeros agentes, abrindo novas dimensões para a inserção dos indivíduos. Trata-se de um processo contínuo de emancipação por meio de conquistas.

²⁷ GADOTTI, Moacir. Um olhar sobre gênero e meio ambiente. In: CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. **Gênero e meio ambiente**. 2 ed. São Paulo / Brasília: Cortez / UNESCO: UNICEF, 2005.

A reformulação conceitual da concepção de cidadania, que perpassa a noção da cidadania ambiental, adstrita ao âmbito público e perspectivas liberais, deve evoluir para a ideia da cidadania ecológica²⁸, que se desenvolve no ambiente público e privado, abarcando o comprometimento com o coletivo, inclusive no que tange às relações desiguais entre os gêneros.

Além da participação feminina nos movimentos ambientais, nacionais e internacionais, algumas experiências regionais de aproximação entre a relação de gênero e o meio ambiente merecem destaque em razão do importante papel social que cumprem na busca pela igualdade de gênero conjugada ao desenvolvimento sustentável, de maneira a estabelecer, factualmente, uma cidadania plena a todos os indivíduos.

No ambiente rural, a realidade das mulheres dentro da agricultura familiar é de muito trabalho e pouco reconhecimento, ainda como reflexos do patriarcado. Caminhando em sentido oposto a essa realidade opressora, fazendo frente à discriminação de gênero na busca pela erradicação da pobreza e no fortalecimento da mulher rural, tem-se experiências relevantes no Brasil.

Dentre elas, destaca-se uma iniciativa da sociedade civil. São grupos de mulheres que trabalham coletivamente dentro de comunidades rurais e em assentamentos de reforma agrária, produzindo frutas, hortaliças e produtos processados, como queijos, doces e biscoitos. Como exemplos, tem-se o “Coletivo de Mulheres do Assentamento Dandara dos Palmares”, no Município de Camamu, no Estado da Bahia; a “Associação de Mulheres Agroecológicas do Assentamento Vergel”, no município de Mogi-mirim, no Estado de São Paulo, entre muitos outros, espalhados por várias regiões do país²⁹. Essa preocupação das mulheres com a qualidade da alimentação e com a sustentabilidade propiciou a produção ecológica, banindo o uso de agrotóxicos.

Alguns grupos se formalizaram e hoje essas mulheres formaram lideranças respeitadas nas comunidades onde atuam, participando da vida política de forma ampla. A organização coletiva das mulheres foi fator determinante no sucesso desses grupos, pois favoreceu as atividades de formação e capacitação, auxiliou na resistência às adversidades e na opressão do gênero, propiciando o crescimento pessoal de cada mulher dentro do grupo³⁰. Esses movimentos femininos constituem experiências alternativas de produção e distribuição de alimentos, orientadas na ecologia e na economia solidária, sob uma perspectiva emancipatória e coletiva, valorizando a experiência das mulheres, buscando fortalecê-las como sujeitos dessas experiências, incluindo-as em um debate político sobre os sistemas agroalimentares.

Outro exemplo de experiência que busca relacionar a participação feminina na preservação do meio ambiente e na construção de um modo de vida sustentável é o trabalho artesanal das mulheres na região

²⁸ SÁIZ, Angel Valencia. Globalisation, cosmopolitanism and ecological citizenship. **European Consortium on Political Research Joint Sessions**, 2004, Madrid. Disponível em: <<https://ecpr.eu/Events/Event/PaperDetails/13730>>. Acesso em: mar. 2021.

²⁹ BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Revista Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**, Brasília, 2014.

³⁰ BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Revista Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**, Brasília, 2014.

do Vale do Taquari/RS. O processo de produção artesanal conscientiza e produz conhecimentos para a construção de um novo olhar para a preservação e cuidado com o meio ambiente. Em um estudo feito no município de Lajeado/RS, percebeu-se que as artesãs, durante seus trabalhos manuais, preocupavam-se demasiadamente com o reaproveitamento nas confecções e criações, com ações que buscavam preservar, guardar, cuidar e reaproveitar as produções³¹. Essa atitude demonstra um primeiro olhar ético em preservar a Terra como um organismo vivo, com recursos finitos que precisam ser cuidados e reaproveitados.

Para além, notou-se a formação de uma rede de sociabilidade entre as artesãs e o restante da comunidade, em que os cidadãos forneciam as matérias-primas necessárias para a realização do trabalho daquelas. Os materiais descartados são reaproveitados e transformados em arte pelas artesãs, constituindo uma verdadeira rede social que produz comportamentos e ações ambientalmente sustentáveis³². Assim, o trabalho das mulheres na comunidade, transformando resíduos em artesanato, por meio do trabalho artesanal, sensibilizou a sociedade para a importância de cuidar dos espaços públicos e do meio ambiente, de forma a reduzir os impactos da ação humana no meio ambiente, em busca de um modo de vida cada vez mais sustentável.

Nos grupos de mulheres catadoras de materiais recicláveis percebe-se um outro exemplo da relação gênero e meio ambiente, em que esta relação se dá no cotidiano das trabalhadoras, por meio da valorização de sua função como mulheres que aportam para a subsistência³³. A atividade que desenvolvem facilita a lida nos lixões e contribui para diminuir o impacto dos resíduos sólidos despejados no ambiente.

Ao longo do tempo, essas mulheres foram se organizando em cooperativas e hoje possuem grande desenvoltura e capacidade, com grande poder de liderança e gestão. Em 2002 ocorreu o I Encontro Nacional das Mulheres Catadoras, no qual trabalhadoras, catadoras, do Brasil se reuniram para trocar experiências, discutir a questão de gênero e o despertar feminino, em uma clara preocupação com a valorização das atividades que desempenham, as condições de trabalho, a divisão das atividades na cadeia da reciclagem por gênero e uma maior participação da mulher nas lideranças de cooperativas e associações³⁴.

Importante, também, destacar a trajetória de lutas do Movimento de Mulheres Camponesas, no Estado de Santa Catarina, em razão de sua valiosa contribuição na conquista de direitos às trabalhadoras do campo e no processo de superação das desigualdades de gênero. O movimento teve início em 1980,

³¹ MORIGI, Valdir Jose; CERUTTI, Bernardete Brigolin; COSTA, Vera. Mulher, meio ambiente e modo de vida sustentável: um estudo sobre as práticas artesanais na região do vale do Taquari/RS. **Fazendo Gênero**, n. 9, 2010, Florianópolis. Anais eletrônicos..., 2010. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277830715_ARQUIVO_Texto_Competo_Fazendo9MulhermeioAmbiente.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2018.

³² Id.

³³ MOREIRA, Luiza de Marilac Miléo. Vida e trabalho das mulheres catadoras de materiais recicláveis e suas relações com a economia solidária. 133 f. **Dissertação** (mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas. Manaus. 2013.

³⁴ CATADORAS de recicláveis do DF discutem questões de gênero. **Revista Fórum**, fev. 2012. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/noticias/catadoras_de_reciclaveis_do_df_discutem_questoes_de_genero/>. Acesso em: 6 jul. 2018.

em plena conjuntura da transição democrática, e caracterizou-se por possibilitar uma construção política singular às mulheres a partir do inconformismo e contestação advindos das mulheres camponesas em relação às estruturas de dominação cultural, social e política vigentes à época³⁵.

Dentre as conquistas do movimento, há que se mencionar a ampliação do salário maternidade para as mulheres trabalhadoras rurais, em 1994; o reconhecimento da profissão de agricultora, anteriormente exclusiva aos homens, e, conseqüentemente, a possibilidade de formação de sindicatos e acesso a direitos trabalhistas; e o direito à aposentadoria rural para as mulheres, em 1995. Atualmente, o movimento direciona-se para três principais vertentes nas lutas sociais: a busca pela justa distribuição de terra para quem nela deseja viver e trabalhar; a criação, implantação e execução de políticas públicas, econômicas sociais e culturais que possibilitem o desenvolvimento sustentável da agricultura camponesa; e a garantia e manutenção dos direitos já conquistados³⁶.

Em relação às políticas públicas voltadas à perspectiva de gênero integrada ao meio ambiente, tem-se a realização da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. O evento, realizado em 2007, incorporou o conjunto de ações propostas desde a Rio 92 e reconheceu o desenvolvimento sustentável na perspectiva de gênero e a ampliação da justiça ambiental como os eixos prioritários de intervenção na busca pela promoção da igualdade de gênero. Assim, apontou-se a necessidade de garantir visibilidade e reconhecimento acerca das contribuições femininas em todos os espaços³⁷.

A 3ª edição da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2011, estabeleceu a importância de políticas e ações que promovam as mudanças necessárias à justiça ambiental no país, em especial, a partir da ideia de que o desenvolvimento sustentável pressupõe mudanças fundamentais nos padrões de desenvolvimento ainda vigentes no país, como a promoção da igualdade nas suas diferentes dimensões. Assim, exalta-se a promoção da autonomia das mulheres por meio do reconhecimento da sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social, “na condição de protagonistas nesse processo, de agentes de mudança, capazes de interferir nas decisões sobre as prioridades que deverão orientar as políticas públicas de caráter local, regional ou nacional”³⁸.

É nítida a relação existente entre a estrutura de uma sociedade e o meio ambiente que a cerca. A busca pelo desenvolvimento sustentável está imbricada ao debate de gênero. A luta pela igualdade entre homens e mulheres coaduna com a incorporação do meio ambiente equilibrado nas suas ações emancipatórias. A questão do desenvolvimento sustentável revela-se transversal e interseccional à diversas outras temáticas, como a necessidade de afirmação e promoção da igualdade de gênero e eliminação de todas as formas de discriminação.

³⁵ LISBOA, Teresa Kleba; LUSA, Mailiz Garibotti. Desenvolvimento sustentável com perspectiva de gênero – Brasil, México e Cuba: mulheres protagonistas no meio rural. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 3, p. 871-887, 2010.

³⁶ Id.

³⁷ BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_politicamulheres.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2018.

³⁸ BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2013. Disponível em: <https://oig.cepal.org/sites/default/files/brasil_2013_pnpm.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2018.

O progresso do país, a partir de um novo paradigma de desenvolvimento e sustentabilidade da vida humana, não pode admitir as desigualdades entre os gêneros, raças, etnias etc., mas sim incluir medidas e instrumentos que conciliem o avanço econômico com as novas necessidades de inclusão social, a partir da valorização da vida em suas variadas manifestações.

Considerações finais

As questões envolvendo o meio ambiente, desenvolvimento sustentável e gênero constituem alguns dos debates centrais da sociedade em um contexto mundial. Em especial, percebe-se que a perspectiva de gênero está incluída em diversas políticas públicas, numa clara demonstração do protagonismo das mulheres na construção de um projeto de sociedade mais justa, equânime e democrática.

Durante a pesquisa, evidenciou-se que a mulher exerce um papel fundamental na conservação dos recursos ambientais e naturais, fazendo frente aos avanços necessários dentro de políticas mais sustentáveis, apontando caminhos que indiquem ações em que prevaleçam propostas alternativas de consumo sustentável, com o propósito de proteção ao meio ambiente. A maior aproximação e responsabilização da mulher com a natureza é resultado das construções históricas e culturais baseadas em relações de poder, por meio da estrutura social patriarcal, evidenciando um necessário cuidado para não se universalizar a relação entre mulheres e natureza a partir de uma visão determinista e patriarcal de subjugação.

Assim, embora se verifique as lutas pela redistribuição de gênero, a questão cultural identitária permanece sendo determinante nas relações sociais pautadas pelo poder. Nesse sentido, as teorias da redistribuição e do reconhecimento de gênero de Nancy Fraser permitem compreender a complexidade das sociedades capitalistas contemporâneas e as relações estabelecidas entre economia e cultura, apontando seus reflexos nas interações sociais e relações de poder que culminam em injustiças e patologias sociais existentes³⁹, como as lutas envolvendo questões de gênero. A hierarquia existente no mundo hodierno é resultado de questões econômicas de má distribuição, de desrespeito e desprestígio cultural, que reflete na subordinação de determinados grupos e em injustiça social.

A proposta da teoria bidimensional de justiça da autora é justamente romper com esses conceitos tradicionais e elaborar um novo conceito de justiça, que comungue a dimensão econômica da redistribuição e a dimensão cultural do reconhecimento. O ecofeminismo surge como importante instrumento nessa empreitada, eis que este exige profundas mudanças na sociedade, a partir do surgimento de um novo paradigma cultural, vislumbrando uma vida ecologicamente equilibrada, sustentável e justa tanto para homens, quanto para as mulheres.

As mulheres são importantes agentes na transformação de comportamento da sociedade, fundamentais nas mudanças necessárias rumo à sustentabilidade e à preservação ambiental, eis que, diante

³⁹ BRESSIANI, Nathalie de Almeida. Economia, cultura e normatividade: o debate de Nancy Fraser e Axel Honneth sobre redistribuição e reconhecimento. 2010. 151 p. **Dissertação** (Mestrado em Filosofia) – Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2010.

da construção cultural que as inseriu em atividades específicas que possibilitam o contato mais direto com a natureza, deve-se promover uma maior participação destas nos espaços de poder e de decisão da sociedade. Sabe-se que a figura feminina tem despontado, cada vez mais, nos papéis de liderança, evidenciando-se, neste artigo, sua especial participação na promoção da cidadania ecológica, por meio da gestão ambiental propiciada pelas campanhas de proteção ao meio ambiente⁴⁰.

A Agenda 21 foi bastante precisa ao afirmar o papel da mulher no desenvolvimento sustentável, propondo aos governos a implementação de estratégias para o pleno desenvolvimento da mulher. A 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, como reflexo da elaboração da Agenda 21, apontou a necessidade de ampliação de espaços que envolvessem a participação feminina nos processos e instâncias de tomadas de decisões. Nesse sentido, a 3ª Conferência ratificou este mesmo entendimento e estabeleceu a importância de políticas e ações que promovessem as mudanças necessárias à justiça ambiental no país.

No mais, em um contexto mundial, diversos documentos internacionais relacionados à problemática do meio ambiente e às questões de gênero têm apontado a mulher como agente eficaz no processo de conservação do meio ambiente. As mulheres passaram a participar do mundo da política e a exigir a criação de propostas públicas e legislações de fortalecimento do gênero aliado ao trabalho sustentável em relação ao meio ambiente.

A partir da análise realizada, percebeu-se que a introdução da variável de gênero nas organizações ambientais e de desenvolvimento não deve ser pensada de forma isolada, mas sim conjuntamente às novas propostas de desenvolvimento e participação social. Deve-se implementar alternativas sociais para o resgate da cidadania ecológica conjugada à emancipação sócio-política da mulher em relação às questões ambientais.

O enfoque de gênero, contudo, não se refere tão somente às medidas para incorporar a mulher no processo de desenvolvimento. O que se propõe é que ações e programas se materializem de forma a construir a equidade entre homens e mulheres, sendo colocadas em um campo mais amplo de debate de direitos humanos e resgate da cidadania. Um país desenvolvido é, acima de tudo, um país socialmente justo, em que homens e mulheres têm as mesmas oportunidades, mesmo respeito, mesmos direitos e obrigações.

Referências

ANGELIN, Rosângela. Mulheres, ecofeminismo e desenvolvimento sustentável diante das perspectivas de redistribuição e reconhecimento de gênero. Estamos preparados? *Revista Eletrônica Direito e Política*, Itajaí, n. 3, p. 1569-1597, 2014.

⁴⁰ CARNEIRO, Keli Mislene; SCHIMANSKI, Édina. Algumas considerações sobre o papel da mulher na relação gênero e meio ambiente. *Encontro Paranaense de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais Aplicadas (ENPPEX)*, n. 5, 2009, Cascavel. Anais eletrônicos..., 2009. Disponível em: <<https://livrozilla.com/doc/832301/algumas-considera%C3%A7%C3%B5es-sobre-o-papel-da>>. Acesso em: 2 jul. 2018.

- BENERIA, Lourdes. **Gender, Development and Globalization: economics as if all people mattered**. London: Routledge, 2003.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Revista Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**, Brasília, 2014.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2013. Disponível em: <https://oig.cepal.org/sites/default/files/brasil_2013_pnpm.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2018.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_politicamulheres.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2018.
- BRESSIANI, Nathalie de Almeida. Economia, cultura e normatividade: o debate de Nancy Fraser e Axel Honneth sobre redistribuição e reconhecimento. 2010. 151 p. **Dissertação** (Mestrado em Filosofia) – Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2010.
- BULZICO, Bettina Augusta Amorim. O direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado: origens, definições e reflexos na ordem constitucional brasileira. 2009. 216 p. **Dissertação** (Mestrado em Direito) - Faculdades Integradas do Brasil – UniBrasil, Curitiba, 2009.
- CARNEIRO, Keli Mislene; SCHIMANSKI, Édina. Algumas considerações sobre o papel da mulher na relação gênero e meio ambiente. **Encontro Paranaense de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais Aplicadas (ENPPEX)**, n. 5, 2009, Cascavel. Anais eletrônicos..., 2009. Disponível em: <<https://livrozilla.com/doc/832301/algumas-considera%C3%A7%C3%B5es-sobre-o-papel-da>>. Acesso em: 2 jul. 2018.
- CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. **Gênero e meio ambiente**. 2 ed. São Paulo: Cortez. Brasília. UNESCO: UNICEF, 2005.
- CATADORAS de recicláveis do DF discutem questões de gênero. **Revista Fórum**, fev. 2012. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/noticias/catadoras_de_reciclaveis_do_df_discutem_questoes_de_genero/>. Acesso em: 6 jul. 2018.
- DUARTE, Raquel Cristina Pereira. O ecofeminismo e a luta pela igualdade de gênero: uma análise à luz da teoria bidimensional de justiça. 2015. **Dissertação** (Mestrado) - Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, RS, 2015.
- FRASER, Nancy. La justicia social en la era de la política de la identidad: Redistribución, reconocimiento y participación. In: FRASER, Nancy. **Redistribución o reconocimiento? Un debate político filosófico**. Trad. Pablo Manzano. Madrid: Fundación Paideia Galizna y Ediciones Morata, 2006.
- FRASER, Nancy. La política feminista en la era del reconocimiento: un enfoque bidimensional de la justicia de género. Trad. Marta Postigo Asenjo. **Arenal Revista de Historia de las Mujeres**, Granada, n. 19, p. 267-286, jul./dez. 2012.
- FRASER, Nancy. Nuevas reflexiones sobre el reconocimiento. **New Left Review**, Londres, n. 4, p. 55-68, 2000.
- FRASER, Nancy. Redistribuição, reconhecimento e participação: por uma concepção integrada da justiça. In: SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flávia (Coords.). **Igualdade, diferença e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- GADOTTI, Moacir. Um olhar sobre gênero e meio ambiente. In: CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. **Gênero e meio ambiente**. 2 ed. São Paulo: Cortez. Brasília. UNESCO: UNICEF, 2005.
- JACOBI, Pedro Roberto; EMPINOTTI, Vanessa; TOLEDO, Renata Ferraz de. Gênero e meio ambiente. **Revista Ambiente e Sociedade**, São Paulo, v. 18, n. 1, jan./mar. 2015.

- LISBOA, Teresa Kleba; LUSA, Mailiz Garibotti. Desenvolvimento sustentável com perspectiva de gênero – Brasil, México e Cuba: mulheres protagonistas no meio rural. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 3, p. 871-887, 2010.
- MENDONÇA, Ricardo Fabrino de. Dimensão intersubjetiva da auto realização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, n. 70, p. 143-154, jun. 2009.
- MOREIRA, Luiza de Marilac Miléo. Vida e trabalho das mulheres catadoras de materiais recicláveis e suas relações com a economia solidária. 133 f. **Dissertação** (mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas. Manaus. 2013.
- MORIGI, Valdir Jose; CERUTTI, Bernardete Brigolin; COSTA, Vera. Mulher, meio ambiente e modo de vida sustentável: um estudo sobre as práticas artesanais na região do vale do Taquari/RS. **Fazendo Gênero**, n. 9, 2010, Florianópolis. Anais eletrônicos..., 2010. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277830715_ARQUIVO_Texto_Competo_Fazendo9MulhermeioAmbiente.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2018.
- PRINCÍPIO n. 20. **Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, jun. 1992. Disponível em <https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/declaracao_rio_ma.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2018.
- PULEO, Alicia. Mujeres por un mundo sostenible. Dossiers Feministes. **Cátedra de Estudios de Género de la Universidad de Valladolid**, Valladolid, n. 14, p. 09-19, 2010.
- RIO +20. Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável. **O futuro que queremos**. Rio de Janeiro, jun. 2012. Disponível em: <http://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/DesenvolvimentoSustentavel/2012_Declaracao_Rio.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2018.
- SÁIZ, Angel Valencia. Globalisation, cosmopolitanism and ecological citizenship. **European Consortium on Political Research Joint Sessions**, 2004, Madrid. Disponível em: <<https://ecpr.eu/Events/Event/PaperDetails/13730>>. Acesso em: mar. 2021.
- SILIPRANDI, Emma. Ecofeminismo: contribuições e limites para a abordagem de políticas ambientais. **Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 1, p. 61-71, jan./mar. 2000.
- SILIPRANDI, Emma. Ecofeminismos: mulher, natureza e outros tipos de opressão. **Fazendo Gênero**, n. 7, 2006, Florianópolis. Anais eletrônicos..., 2006. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/7/st_31.html> Acesso em: jul. 2018.
- VELÁSQUEZ, Margarita. Hacia la construcción de la sustentabilidad social: ambiente relaciones de género y unidades domésticas. TUÑÓN PABLOS, Esperanza (Coord.). **Género y Medio Ambiente**. México: Ecosur, 2003.